



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.169, DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Revoga a Lei nº 6.052, de 28/06/2021 e Denomina vias públicas localizadas no Loteamento Jardim Levatti.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 6.052, de 28/06/2021, que "Denomina Vias Públicas localizadas no loteamento Adolfo Santa Luccia Jr".

Art. 2º Ficam denominadas as vias públicas, atuais vias "04" e "03", localizadas no loteamento Jardim Levatti, como segue:

I - "Rua 04" passa a denominar-se de "Rua ALEIXO JÚNIOR FORMENTI";

II - "Rua 03" passa a denominar-se de "Rua JOSÉ DOMINGOS DA SILVA".


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de junho de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado(a) no Jornal
Oficial de Itapira

30 JUN. 2022

Edição: 1472

Página: 03.